

29/93

Lei 231

↑
Altera o artigo 120º
da Lei Orgânica do
Município. ↑

Fernando Banos, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e em sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica alterado o artigo 120º da Lei orgânica do Município de Terra Nova do Norte - MT (Acrescentar-se) ... serão depositados em instituições financeiras oficiais e privadas) e extingue-se o parágrafo único.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos 21 de Setembro de 1993!

Câmara Municipal de Terra-Nova do Norte-MT

Dumar Bezzieri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO